

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2023

O Diretor Geral da **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ**, consórcio público de direito público, CNPJ nº 13.750.681/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da **Consulta Pública nº 02/2023**, tendo como objeto a apresentação da **Agenda Regulatória da ARES-PCJ para o ano de 2023**.

1. OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a **Consulta Pública nº 02/2023**, tendo como objeto a apresentação da **Agenda Regulatória da ARES-PCJ para o ano de 2023**.

Busca-se, na Consulta Pública, interagir com os cidadãos, prestador de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria realizada pela ARES-PCJ.

A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei nº 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

As sugestões, opiniões ou críticas, deverão ser dirigidas à Diretoria Geral da ARES-PCJ no prazo de **27 de fevereiro a 08 de março de 2023**, com o título “**CONSULTA PÚBLICA 02/2023**”, e encaminhadas para o e-mail consultapublica@arespcj.com.br, com título/assunto CONSULTA PÚBLICA nº 02/2023;

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora PCJ (<https://www.arespcj.com.br/conteudo/consultas-e-audiencias-publicas>).

Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 633, Jardim Santana, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, no endereço indicado.

Toda sugestão ou contribuição deve referir-se a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Consulta Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições.

Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARES-PCJ, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARES-PCJ, publicado em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Consulta Pública.